

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2037/84

INTERESSADA: DAYSE MARIA ALONSO SHIMIZU

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Didática Aplicada à Enfermagem, da FM de Marília.

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° **1970** /84 -CTG- APROVADO EM **05/12/84**

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica a Professora Dayse Maria Alonso Shimizu para, como Professor I, ministrar a disciplina Didática Aplicada à Enfermagem, no curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Didática pela FFCL de Marília - UNESP, em 1970, com diploma devidamente registrado, e estudou em seu curso matérias ligadas à disciplina para a qual está sendo proposta.

Fez curso de mestrado na Universidade Estadual de Campinas, na área da Educação, com 38 créditos concluídos, e, na Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, realizou o curso de mestrado, com concentração na área de Educação, com várias disciplinas cursadas.

Participou de Curso de Especialização em Didática - "Aprendizagem na Obra de Piaget - Aplicação Didática", promovido pela FFCL de Marília - UNESP, com a duração de 275 horas.

Realizou, ainda, vários cursos, pertinentes, de extensão e aperfeiçoamento.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Dayse Maria Alonso Shimizu para lecionar, como Professor I, a disciplina Didática Aplicada à Enfermagem, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 31 de outubro de 1.984

a) Consº Paulo Gomes Romeo

Relator

vmj/

PROCESSO CEE Nº 2037/84 PARECER CEE Nº **1970/84** fl.02
4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz , Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14.11.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de dezembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE